

**Regulamento Programa de Vantagens****AMIGO INDICA AMIGO****UNIFAE****2024/1º SEMESTRE****INFORMAÇÕES GERAIS**

O presente regulamento tem como finalidade estabelecer os procedimentos que regularão o Programa de Vantagens AMIGO INDICA AMIGO - UNIFAE, o qual oferece CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA OS ESTUDANTES VETERANOS do CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO.

**01 DO OBJETO**

- 1.1 O Programa de Vantagens será válido para todos os cursos de graduação presenciais, ofertados pelo UNIFAE
- 1.2 Os cursos contemplados por esse regulamento são: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física – Bacharelado, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia de Software, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Odontologia, Pedagogia, Psicologia e Publicidade & Propaganda.
- 1.3 O Programa de Vantagens é implementado por mera liberalidade do UNIFAE, por esse motivo, não gera direito adquirido ou expectativa de direito aos candidatos participantes, podendo ser cancelado a qualquer momento pelo UNIFAE, unilateralmente, sem prejuízo da continuidade dos mútuos já concedidos, desde que observadas as regras deste regulamento.
- 1.4 As Vantagens serão concedidas de acordo com os critérios institucionais e a disponibilidade financeira e orçamentária.
- 1.5 Os descontos serão concedidos aos alunos veteranos, respeitadas as condições deste regulamento e do regulamento de bolsas (Resolução CONSU nº 01/2021).

**02 DAS REGRAS**

- 2.1 Os candidatos deverão se inscrever em qualquer modalidade do Processo Seletivo Vestibular 2024, no site: [www.vestibular.fae.br](http://www.vestibular.fae.br), e cumprir os seguintes procedimentos: a) preencher a ficha de inscrição informando corretamente todos os dados exigidos; b) selecionar um curso como primeira opção no ensino superior do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE.
- 2.2 Todas as informações relacionadas ao vestibular constam no Edital Vestibular, disponível em [www.fae.br](http://www.fae.br). Não será realizada cobrança de taxa para inscrição do vestibular.
- 2.3 Poderão concorrer ao Vestibular os candidatos calouros, com Ensino Médio concluído, que se inscreverem e participarem do Processo Seletivo Vestibular 2024 1º Semestre de 2024, conforme datas e horários estipulados nos editais.
- 2.4 **No ato da inscrição para o vestibular**, o candidato que quiser participar do programa de descontos deverá indicar **o nome completo do aluno veterano** que o está indicando para estudar no UNIFAE;

2.5 A não indicação do aluno veterano no ato da inscrição para vestibular invalida a participação no programa de descontos.

2.5.1 A indicação de mais de um estudante veterano invalida a participação no programa de descontos.

2.6. Será automaticamente desclassificado o candidato que:

2.8.1 Não realizar a prova;

2.8.2 Obter nota 0 (zero) na Prova de Objetiva;

2.8.3 Não obter nota mínima no ENEM.

2.8.4 Infringir qualquer item deste regulamento.

2.7 No prazo de até dez dias úteis, o candidato receberá via e-mail ou telefone o contato do UNIFAE, informando o seu resultado.

2.8 A partir da divulgação do resultado, os candidatos contemplados com desconto (aluno veterano) terão até o dia **19/01/2024** para efetivar a sua matrícula. A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido implica na perda do direito ao desconto e sua extinção para todos os fins.

2.9 O desconto será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruído na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor do desconto por dinheiro.

2.10 Os descontos previstos neste regulamento incidirão exclusivamente sobre as mensalidades do curso, não incidindo sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros.

### **03 VANTAGEM PARA O ESTUDANTE VETERANO**

3.1 **No ato da inscrição para o vestibular**, o candidato deverá indicar o nome completo do aluno veterano que o está indicando;

3.2 **Após a efetivação da matrícula do candidato**, agora aluno UNIFAE, o estudante veterano que o indicou receberá um desconto de R\$200,00 (duzentos reais), a cada indicação, até o limite de 3 (três) vezes o valor do saldo da mensalidade do aluno, sendo distribuídos nos meses citados abaixo, a critério da instituição;

3.3 O **desconto será lançado entre os meses de abril, maio e junho de 2024**;

3.4 O **desconto AMIGO INDICA AMIGO UNIFAE é acumulativo** com outras bolsas de estudo e descontos, não devendo exceder o valor da mensalidade;

3.5 O aluno veterano só terá direito ao desconto se o aluno calouro, que o indicou, estiver regularmente matriculado no período de aquisição do desconto.

3.6 o aluno veterano, **regularmente matriculado e adimplente**, que preencher os critérios deste regulamento **terá o desconto lançado no mês definido a critério da instituição**;

#### **04 DA VIGÊNCIA**

- 4.1 A vantagem do desconto poderá ser extinta, suspensa, limitada ou cancelada a qualquer tempo a critério do UNIFAE, respeitadas as concessões vigentes firmadas anteriormente.
- 4.2 Não será concedido ou renovado, **ao aluno veterano**, o benefício de que trata este Regulamento ao aluno que:
- 4.2.1 – Trancar sua matrícula ou desistir do curso durante o período de concessão do benefício;
  - 4.2.2 – omitir informações, prestar informações falsas ou inverídicas à Assistente Social para efeito de obtenção de uma das modalidades de Bolsa de Estudo;
  - 4.2.3 – apresentar conduta incompatível com a moral e a dignidade universitárias, bem como com o Regime Disciplinar do UNIFAE;
  - 4.2.4 - ter sofrido qualquer penalidade por infração disciplinar prevista no Estatuto ou Regimento Interno do UNIFAE.
  - 4.2.5 – denegrir a imagem do UNIFAE, de qualquer de seus cursos, por meio de ações, declarações, publicações ou manifestações;
  - 4.2.6 – transferir-se para outro curso sem anuência das Pró-Reitorias Administrativa e de Graduação;
- 4.3. Os alunos que incidirem nos incisos 4.2.3, 4.2.4 E 4.2.5, perderão o direito de concorrer novamente a qualquer modalidade de Bolsa de Estudo de que trata este Regulamento e a Resolução CONSU N° 01/2021, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
- 4.5. Em caso de comprovação de falsidade em alguma das informações prestadas pelo aluno ou na documentação entregue para requerer a concessão de benefício, o ato de concessão do desconto será imediatamente revogado, tornando-se nulos seus efeitos, estando o aluno sujeito a responsabilidades cíveis e criminais pela sua conduta, além da perda do direito de requerer novo benefício pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, eximindo-se a Assistente Social e a Comissão de Bolsas de qualquer responsabilidade.
- 4.6. O aluno que incidir no disposto do item anterior deverá efetuar o pagamento retroativo do valor do benefício, acrescido de multas e demais encargos moratórios referentes ao período em que recebeu o benefício ao qual não fazia jus, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

#### **05 DO VENCIMENTO**

- 5.1 Os descontos tratados neste regulamento, somente serão concedidos nas parcelas pagas até a data de seu vencimento.

#### **06 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 Será excluído do Programa de Vantagens, o candidato que usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização da prova ou violar alguma das cláusulas deste Regulamento.
- 6.2 As mensalidades dos cursos oferecidos pela UNIFAE são regidas pelas normas internas da entidade mantenedora e pela legislação pertinente.

---

6.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Regulamento, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.

6.4 Os itens deste Regulamento poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos e serão considerados incorporados a este Regulamento assim que publicados.

6.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela UNIFAE.

São João da Boa Vista, 03 de outubro de 2023.